

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 183, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e o disposto no parágrafo 2º, artigo 6º da Lei Municipal nº 1.568 de 30 de dezembro de 2020, e o Decreto nº 5.518/2021, de 03 de fevereiro de 2021, e o requerimento protocolado sob o nº 1436/2024,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical a servidora estável abaixo relacionada, após comprovar formação educacional, a partir de março de 2024:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Referência anterior</i>	<i>Referência atual</i>
Greice Daniele Goerck	Enfermeiro – 40 horas	GSU/C-I Anexo IV	03	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE MARÇO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal